



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº

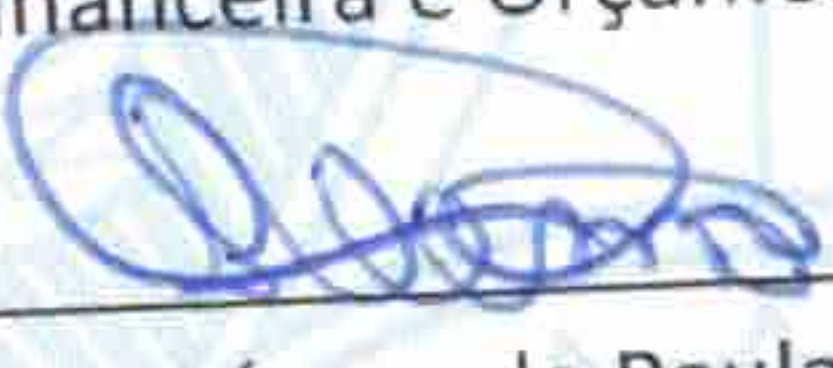
28 / 2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera os valores das remunerações dos cargos comissionados definidos na estrutura administrativa do município de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 03/02/2025.


Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

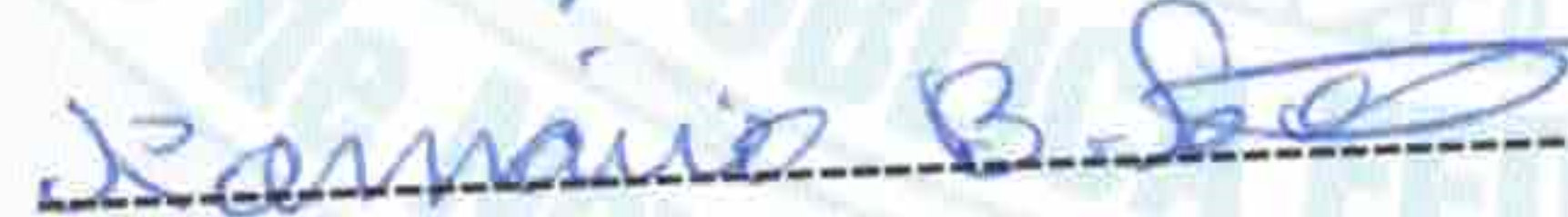
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) **Lei Complementar nº 28/2025** **"Altera os valores das remunerações dos cargos comissionados definidos na estrutura administrativa do município de Couto de Magalhães de Minas, e dá outras providências"**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 03/02/2025.

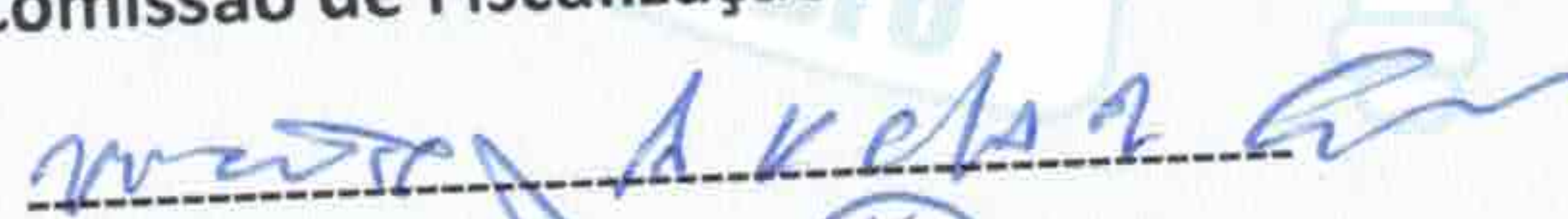
1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

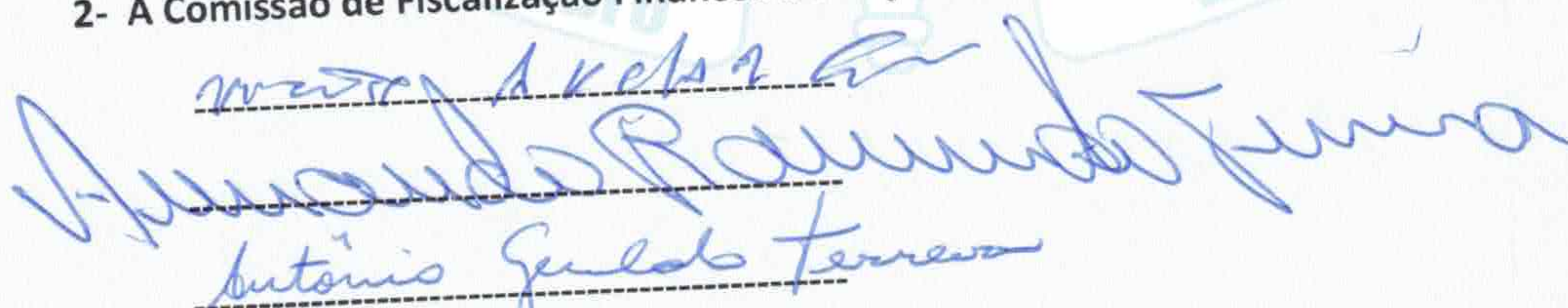






2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária









Sancionado
Em 06/02/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 03/02/2025
Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

28

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2025

ALTERA OS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DEFINIDOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR MUNICIPAL**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O cargo de Procurador Municipal é considerado Agente Político para todos os efeitos legais, inclusive para fins de pagamento de diárias, nos termos da Lei 778/18.

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE**, criado pela Lei Complementar n.º 17 de 04 de abril de 2023, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - O cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$3.000,00 (três mil reais).

Art. 6º - O cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Art. 7º - O cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 8º - O cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$2250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 9º - O cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$2150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

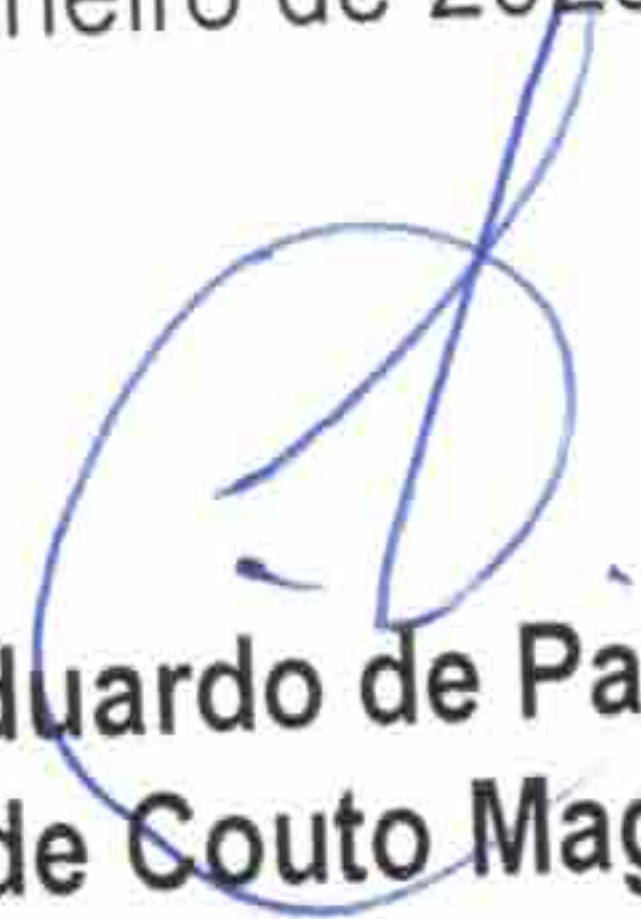
Art. 10º - O cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, regulamentado pela Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022, passa a ter remuneração fixada no importe de R\$2000,00 (dois mil reais).

Art. 11º - Fica revogado o anexo único da Lei Complementar n.º 17 de 04 de abril de 2023.

Art. 12º - O ANEXO II da Lei Complementar n.º 14 de 24 de outubro de 2022 passará ter os valores das remunerações atualizados, conforme definidos nesta lei.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto Magalhães de Minas/MG, 17 de janeiro de 2025.


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas – MG

Sancionado
Em 06/02/2025
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal